



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil PUBLICAÇÃO - SE



PORTARIA GP Nº 013/2016.

em 02/03/2016

Secretaria Administrativa

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e especialmente pelo que estabelecem as normas legais vigentes e pertinentes no que concerne ao disciplinamento dos trabalhos legislativos e;

CONSIDERANDO, para que não haja o elevado número de proposições a fim de que, sejam apreciadas pelo Plenário da Câmara Municipal local, visando uma melhor apreciação e votação, no desempenho dos trabalhos;

RESOLVE:

DETERMINAR a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal local, que não sejam incluídas na PAUTA dos trabalhos de cada Reunião Ordinária, mais de duas (02) proposições por Vereador deste município, isto durante as Reuniões Ordinárias do 2º, 3º e 4º Período Legislativo desta Casa que compreende o exercício de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina,
Agrestina em 02 de março de 2016.

Vereador Paulo Fernando de Lima

- Presidente da Câmara -